



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 658/74

Autoriza abertura de créditos
suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia au-
torizado a abrir créditos suplementares até o limite global de
Cr\$1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cru-
zeiros), para reforço de dotações consignadas às Unidades Or-
çamentárias no Orçamento do exercício vigente, podendo, para
tanto:

I - utilizar o excesso da arrecadação apurado na forma ' do § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964;

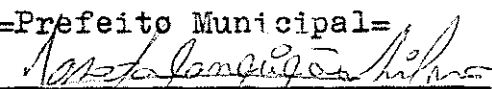
II - anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme do disposto no item III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 12 de JUNHO
DE 1974.



=Prefeito Municipal=


=Oficial de Administração=